



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.072  
De 15 de dezembro de 2003

410  
Quart

Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Quadro de Pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criados no quadro de pessoal do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e incluídos no Anexo I da Lei nº 3.979, de 23 de maio de 1992, que dispõe sobre alterações na Lei nº 3.432, de 17 de março de 1988, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal e evolução funcional da Autarquia, os seguintes empregos públicos:

- I – 05 (cinco) empregos públicos de Desenhista Projetista, referência 09;
- II – 06 (seis) empregos públicos de Fiscal Ambiental, referência 09;
- III – 02 (dois) empregos públicos de Programador, referência 09;
- IV – 02 (dois) empregos públicos de Supervisor de Segurança, referência 09;
- V – 02 (dois) empregos públicos de Técnico de Agrimensura, referência 09;
- VI – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Edificações, referência 09;
- VII – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Eletrônica, referência 09;
- VIII – 03 (três) empregos públicos de Técnico em Eletrotécnica, referência 09;
- IX – 04 (quatro) empregos públicos de Técnico de Química, referência 09;
- X – 03 (três) empregos públicos de Administrador Público, referência 11;
- XI – 02 (dois) empregos públicos de Advogado, referência 11;
- XII – 02 (dois) empregos públicos de Biólogo, referência 11;
- XIII – 02 (dois) empregos públicos de Economista, referência 11;



*Quant* 411

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 6.072 .....

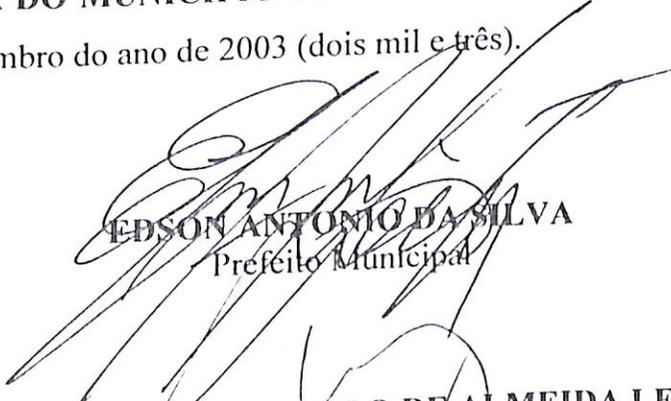
- XIV – 03 (três) empregos públicos de Engenheiro Agrônomo, referência 11;
- XV – 05 (cinco) empregos públicos de Engenheiro Civil, referência 11;
- XVI – 02 (dois) empregos públicos de Especialista em Laboratório, referência 11;
- XVII – 02 (dois) empregos públicos de Químico, referência 11.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

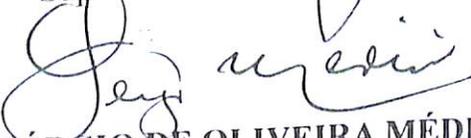
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ENGº WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE**  
Superintendente do DAAE

  
**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003 ("PC")

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 20.dezembro.2003.